REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA

Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF Deputado VITAL DO RÊGO FILHO

Solicita a esta comissão diligencia ao Estado da Paraíba no sentido de aprofundar estudos que possibilitem cumprimento do artigo 198 CF/88 (E C nº29 de 2000), que determina os índices mínimos de aplicação da receita resultante de impostos na saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, que seja designado um grupo para elaboração de estudos para comprovar a verdadeira situação da aplicação, em serviços públicos de saúde, dos recurso derivados do percentual mínimo do produto da arrecadação dos impostos, como determina a Emenda Complementar nº29 de 2000; Art.198 CF/88, com intuito a garantir que este mínimo Constitucional seja respeitado, para uma melhor assistência à saúde na Paraíba, e o cumprimento da Lei.

JUSTIFICATIVA

É Inconcebível que, com a situação em que se encontra a Saúde Pública no Estado da Piraíba, que o Governo do Estado não aplique o mínimo de recursos exigido pela Constituição Federal.

De acordo com dados do Ministérios da Saúde o Governo do Estado da Paraíba aplicou em 2005 apenas 7,62% em saúde ficando na 5º colocação entre os Estados que menos

investiram no setor. Isso é uma constatação muito preocupante diante dos graves problemas enfrentados no setor no Estado.

Sala de Sessões, em 27 de março de 2007.

Deputado VITAL DO RÊGO FILHO PMDB/PB